|  |
| --- |
| **APENSO IV – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL** |

Estes serviços consistem na limpeza, asseio e conservação das dependências da Contratante.

Define-se como serviço de limpeza, asseio e conservação o conjunto de atividades que compreendem: lavar, desinfetar, desodorizar, varrer, encerar, aspirar, lustrar móveis, limpar pisos, áreas internas e externas, limpar persianas e vidros, limpar estruturas metálicas verticais e horizontais, janelas e portas, coletar e recolher o lixo, limpar elevadores, escadarias e rampas, repor papéis toalha, papéis higiênicos e refis de sabonetes espuma dos banheiros, bem como, molhar, cuidar, podar, replantar o jardim.

Todos os equipamentos, ferramentais e utensílios destinados à perfeita execução dos serviços, bem como os produtos de limpeza e de materiais de higiene pessoal deverão ser fornecidos pela Contratada.

A execução dos serviços descritos inclui as seguintes atividades, sem exclusão de outras que nitidamente façam parte do rol de atribuições das funções contratadas:

**A – LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO – ATIVIDADES DO SERVENTE DE LIMPEZA**

**I – ÁREAS INTERNAS – PISOS ACARPETADOS E/OU FRIOS**

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

**A – Diariamente:**

1) Remover com pano úmido ou seco o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, bem como dos demais móveis existentes, inclusive de aparelhos elétricos, extintores de incêndio, máquinas, equipamentos, etc.;

2) Remover papéis e pontas de cigarros dos coletores e cinzeiros, bem como os detritos dos pisos e realizar a limpeza das caixas de areia;

3) Remover capachos e tapetes, procedendo à sua limpeza e aspiração do pó;

4) Varrer, remover manchas, encerar e lustrar os pisos de madeira;

5) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

6) Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;

7) Proceder à lavagem de todas as dependências dos sanitários, compreendendo azulejos, pisos, vasos, saboneteiras e pias, com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;

8) Limpar com saneante domissanitário os pisos de copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;

9) Abastecer com papel higiênico, papel toalha e sabonete espuma as dependências dos sanitários, quando necessário, sendo diária a sua verificação;

10) Passar flanela nos telefones para retirada de pó;

11) Passar pano com produto adequado nos tampos das mesas e assentos utilizados para lanches e refeições;

12) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos próprios e realizando a sua remoção para local adequado;

13) Realizar a coleta seletiva conforme indicado pela Contratante;

14) Realizar a limpeza interna e externa dos elevadores, com aplicação de produto adequado;

15) Limpar os bebedouros e corrimãos com produtos adequados;

16) Abastecer as copas, com material próprio de limpeza e higienização, sempre que necessário;

17) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;

18) Limpar e polir, quando for o caso, todos os metais como válvulas, registros, sifões, fechaduras etc.;

19) Executar demais serviços considerados necessários, ainda que sejam de frequência semanal ou mensal, para manutenção da higiene e boa aparência das instalações.

**B – Semanalmente:**

1) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos.

2) Lavar áreas internas dos prédios utilizando produtos e máquinas adequados para cada tipo de piso ou janela.

3) Limpar, internamente, janelas com vidraças, portas de vidro e vidros em geral, impermeáveis, granilites, mármores etc.

3.1) Caberá à Contratada a distribuição das tarefas entre o servente de limpeza e o limpador de vidros internos, caso haja esta última função no local de prestação de serviço.

4) Polir com enceradeira as partes enceráveis.

5) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica.

6) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético.

7) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral.

8) Limpar aparelhos de ar condicionado e ventiladores.

9) Limpar ralos e sifões de pias.

10) Varrer os pisos de cimento.

11) Executar demais serviços considerados necessários à limpeza e boa aparência das instalações.

**C – Quinzenalmente:**

1) Limpar as persianas e caixilhos das janelas.

**D – Mensalmente:**

1) Limpar forros, paredes, rodapés e telhados;

2) Limpar e desentupir calhas, canaletas e condutores externos de água, bem como ralos de esgoto e caixas de gordura;

3) Remover manchas de paredes;

4) Encerar portas e divisórias;

5) Lustrar e encerar, com produtos adequados, os móveis de madeira;

6) Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;

7) Limpar todas as luminárias, lustres, aparelhos fluorescentes e de ar refrigerado, por dentro e por fora;

8) Lavar geladeira e freezer;

9) Realizar a lavagem das saídas de emergência;

10) Revisar minuciosamente todos os serviços prestados durante o mês.

**E – Semestralmente:**

1) Efetuar lavagem das áreas acarpetadas e tapetes.

**II – VIDROS**

Quando no local da prestação do serviço houver Limpador de Vidros, caberá ao ocupante dessa função a execução da tarefa na seguinte frequência:

**A – Quinzenalmente:**

1) Limpar todos os vidros e as esquadrias (face interna).

**III – ÁREAS EXTERNAS - PISOS PAVIMENTADOS**

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

**A – Diariamente:**

1) Remover capachos e tapetes e proceder à sua limpeza;

2) Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

3) Varrer as áreas pavimentadas;

4) Coletar papéis e detritos das lixeiras;

5) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos próprios e providenciando a sua remoção para local adequado;

6) Executar demais serviços considerados necessários, ainda que sejam de frequência semanal ou mensal, para manutenção da higiene e boa aparência das instalações.

**B – Semanalmente:**

1) Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite, emborrachados e outros, e, quando possível, encerar e lustrar;

2) Executar demais serviços considerados necessários à limpeza e boa aparência das instalações.

**C – Mensalmente:**

1) Limpar as valetas de escoamento de água, bueiros e canaletas.

**D – Semestralmente:**

1) Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento.

**IV - ÁREA EXTERNA – JARDINS, GRAMADOS, CANTEIROS E ARRANJOS ORNAMENTAIS – ATIVIDADE DA FUNÇÃO JARDINEIRO**

**A – Diariamente:**

1) Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes, pelos menos duas vezes ao dia;

2) Aguar as plantas e gramados com equipamentos adequados aos tipos de plantas e localidades, com frequência adequada a cada época do ano;

3) Erradicar ervas daninhas.

**B – Mensalmente:**

1) Efetuar a capina, a roçada e o corte da grama, providenciando a retirada prévia de objetos que possam ser arremessadas pelas máquinas a serem utilizadas;

2) Realizar capeamento e outros procedimentos necessários para nivelamento do gramado, observando o período mais adequado;

3) Adubar as plantas com produto fornecido pela Contratante;

4) Fazer o refilamento da grama próxima ao meio fio, das corolas das árvores e das caixas de refletores e demais caixas existentes na área do jardim;

5) Realizar reforma de canteiros e de arranjos.

**C – Semestralmente:**

1) Adubar a grama com produto fornecido pela Contratante.

**D – Sempre que necessário:**

1) Efetuar replantio e preencher claros com novas mudas fornecidas pela Contratante;

2) Efetuar a poda de limpeza dos galhos, folhas e frutos doentes ou danificados;

3) Realizar o controle de doenças e de pragas;

4) Retirar mato e/ou ervas daninhas localizadas nas juntas de dilatação das calçadas externas.

**B – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS – BOAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL – VÁLIDO PARA TODAS AS FUNÇÕES CONTRATADAS**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição pautam-se em alguns pressupostos e exigências a serem observados pela Contratada, a qual deverá:

- Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

- Receber da Contratante informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.

- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e de água.

- Priorizar o uso de materiais/produtos biodegradáveis e ecologicamente sustentáveis.

- Somente utilizar produtos cujo uso esteja expressamente autorizado pelas autoridades brasileiras.

- Orientar seus empregados quanto à correta e segura aplicação dos produtos disponibilizados para a limpeza.

- Apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a composição química dos produtos utilizados na prestação do serviço, para análise e precauções com possíveis ocorrências que possam surgir com empregados alocados ou com terceiros.

- Levar ao conhecimento da Contratante todas as ocorrências constatadas pelos seus empregados, tais como:

* Vazamentos na torneira ou no sifão do lavatório e chuveiros;
* Lâmpadas queimadas ou piscando;
* Tomadas e espelhos soltos;
* Fios desencapados;
* Janelas, fechaduras ou vidros quebrados;
* Carpete solto, entre outras.

- Levar ao conhecimento da Contratante as ocorrências constatadas pelos seus empregados em relação às saboneteiras e toalheiros quebrados, bem como a data prevista para substituição/manutenção desses dispensadores.

**USO RACIONAL DA ÁGUA**

- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) preposto(s) devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento dos empregados da Contratada;

- Sempre que adequado e necessário, a Contratada deverá utilizar, preferencialmente, equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão.

**USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

- Durante a limpeza noturna, quando permitida, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas;

- Comunicar à Contratante sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;

- Realizar manutenções preventivas e corretivas em seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes dos aparelhos aspiradores de pó e nas escovas das enceradeiras;

- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia;

- Sugerir, à contratante, locais e medidas que tenham possibilidade de redução do consumo de energia;

- Utilizar, preferencialmente, equipamentos com o selo de eficiência energética.

**REDUÇÃO DE PRODUÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

- Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, os quais serão disponibilizados pela Contratante.

- Observar as seguintes regras do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos:

**a) MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS**

São todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e estes são denominados REJEITOS, identificados pela cor preta, como: lixo de banheiro; toco de cigarro; cinza e ciscos, papéis plastificados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; goma de mascar, almofada de carimbo, borracha, capa de agenda (camurça e emborrachada), carbono, carimbo, CD, corretivo, guardanapo ou papel sujo, lápis, madeira, tecido, todo material que contenha cola, manteiga ou resto de comida.

**b) MATERIAIS RECICLÁVEIS**

Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização implementada pela Contratante, consistente na separação binária dos resíduos (recicláveis e não recicláveis). Para a identificação dos resíduos recicláveis utilizamos a cor azul.

- Fornecer sacos de lixo nos tamanhos e cores adequados a sua utilização com vistas à otimização em seu uso, bem como a redução da destinação de resíduos sólidos;

- Otimizar a utilização dos sacos de lixo, cujo fornecimento é de sua responsabilidade, adequando sua disponibilização quanto a capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

**POLUIÇÃO SONORA**

- Utilizar tecnologias adequadas para redução de níveis de ruído, observando a legislação vigente à matéria.